

22 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GABRIEL DA CUNHA BARBOSA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa GABRIEL DA CUNHA BARBOSA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.979.145/0001-51, com sediada no Povoado de Cajazeiras, s/n – Zona Rural -Planato-BA, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por GABRIEL DA CUNHA BARBOSA, cadastro no CPF nº 050.984.095-78, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 015.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 015.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 015.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

GABRIEL DA CUNHA BARBOSA - MEI
CNPJ nº 44.979.145/0001-51
GABRIEL DA CUNHA BARBOSA
CPF nº 050.984.095-78
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA RICARDO SOUSA DA ROCHA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa RICARDO SOUSA DA ROCHA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.972.788/0001-73, com sede na Povoado das Baixas, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por RICARDO SOUSA DA ROCHA,

cadastro no CPF nº 825.573.145-87, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 016.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 016.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 016.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 016.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

RICARDO SOUSA DA ROCHA - MEI
CNPJ nº 44.972.788/0001-73
RICARDO SOUSA DA ROCHA
CPF nº 825.873.145-87
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA WALBER FREIRES OLIVEIRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa WALBER FREIRES OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.000.401/0001-80, com sede na Fazenda Lagoa do Mocó, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por WALBER FREIRES OLIVEIRA, cadastro no CPF nº 086.242.265-54, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 052.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 052.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 052.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 052.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

WALBER FREIRES OLIVEIRA - MEI
CNPJ nº 45.000.401/0001-80
WALBER FREIRES OLIVEIRA
CPF nº 086.242.265-54
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017.02/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA GILVAN GOTADO DA SILVA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa GILVAN GOTADO DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.972.788/0001-73, com sediada no Povoado de Cajazeiras, s/n – Zona Rural -Planato-BA, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por GILVAN GOTADO DA SILVA, cadastro no CPF nº 825.573.145-87, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 017.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 017.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 017.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 017.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

GILVAN GOTADO DA SILVA - MEI
CNPJ nº 44.972.788/0001-73
GILVAN GOTADO DA SILVA
CPF nº 825.573.145-87
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019.02/2022.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019.02/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA ROBÉLIO SILVA MOURA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito

público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ROBÉLIO SILVA MOURA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.986.231/0001-91, com sede na Rua Alóisio Lacerda, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por ROBÉLIO SILVA MOURA, cadastro no CPF nº 573.223.845-04, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 019.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 019.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 019.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 019.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

ROBÉLIO SILVA MOURA - MEI
CNPJ nº 44.986.231/0001-91
ROBÉLIO SILVA MOURA
CPF nº 573.223.845-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO AD-
MINISTRATIVO Nº 020.02/2022 FME.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020.02/2022
FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CARLITO PIRES DOS SANTOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa CARLITO PIRES DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.000.673/0001-80, com sede na Fazenda Bezerro – São Pedro – Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Carlito Pires dos Santos, cadastro no CPF nº 625.424.865-49, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 020.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 020.02/2022 FME, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 020.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 020.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

efeitos Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

CARLITO PIRES DOS SANTOS - MEI
CNPJ nº 45.000.673/0001-80
Carlito Pires dos Santos
CPF nº 625.424.865-49
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021.02/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA RAILTON FERREIRA DO CARMO - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa RAILTON FERREIRA DO CARMO - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.982.673/0001-60, com sede na Povoado Pedra de Amolar, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por RAILTON FERREIRA DO CARMO, cadastro no CPF nº 595.417.765-15, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 021.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 021.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 021.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 021.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

RAILTON FERREIRA DO CARMO - MEI
CNPJ nº 44.982.673/0001-60
RAILTON FERREIRA DO CARMO
CPF nº 595.417.765-15
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022.02/2022, QUE

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA REGINALDO SILVA FERRREIRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa REGINALDO SILVA FERRREIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.997.786/0001-39, com sede na Povoado Riachinho Barra do Rio, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por REGINALDO SILVA FERRREIRA , cadastro no CPF nº 054.982.275-58, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 022.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 022.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 022.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 022.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

REGINALDO SILVA FERRREIRA - MEI
CNPJ nº 44.997.786/0001-39
REGINALDO SILVA FERRREIRA
CPF nº 054.982.275-58
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023.02/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA AGNALDO BARBOSA BARRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa AGNALDO BARBOSA BARRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.978.671/0001-05, com sede na Povoado do Jataí II, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por AGNALDO BARBOSA BARRA, cadastro no CPF nº 452.554.075-34, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 023.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 023.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 023.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

22 de dezembro de 2022

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 023.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

AGNALDO BARBOSA BARRA - MEI
CNPJ nº 44.978.671/0001-05
AGNALDO BARBOSA BARRA
CPF nº 452.554.075-34
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024.02/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA PEDRO GEAN CRUZ DOS SANTOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa PEDRO GEAN CRUZ DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.996.790/0001-82, com sede na Fazenda Lagoa São Pedro na Região Laginha – Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Pedro Gean Cruz dos Santos, cadastro no CPF nº 032.044.065-63, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 024.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 024.02/2022 FME, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 024.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 024.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

PEDRO GEAN CRUZ DOS SANTOS - MEI
CNPJ nº 44.996.790/0001-82
Pedro Gean Cruz dos Santos
CPF nº 032.044.065-63
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026.02/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ALEXANDRE SOUZA DA ROCHA - MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ALEXANDRE SOUZA DA ROCHA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.973.788/0001-98, com sede no Povoado das Baixas, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Alexandre Souza da Rocha, cadastro no CPF nº 046.242.745-55, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 026.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 026.02/2022 FME, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 026.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

ALEXANDRE SOUZA DA ROCHA - MEI
CNPJ nº 44.973.788/0001-98
Alexandre Souza da Rocha
CPF nº 046.242.745-55
CONTRATADA

Testemunhas:

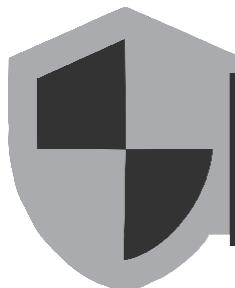
CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027.02/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA MARCOS NOGUEIRA DOS SANTOS - MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa MARCOS NOGUEIRA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.987.898/0001-09, com sede na Rua F. Soares, Nº 26 - Soares, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Marcos Nogueira dos Santos, cadastro no CPF nº 012.312.975-30, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 027.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

CPF: _____ CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 027.02/2022 FME., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 027.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 027.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

MARCOS NOGUEIRA DOS SANTOS - MEI

CNPJ nº 44.987.898/0001-09

Marcos Nogueira dos Santos

CPF nº 012.312.975-30

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028.02/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA DANIEL ALVES DA CUNHA - MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa MARINEIDE BRITO DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.997.846/0001-13, com sede no Povoado do Parafuso – Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Marineide Brito de Sousa, cadastro no CPF nº 067.301.805-95, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 028.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 028.02/2022 FME., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 028.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 028.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

DANIEL ALVES DA CUNHA - MEI

CNPJ nº 45.014.863/0001-56

Daniel Alves da Cunha

CPF nº 863.166.005-18

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029.02/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA MARINEIDE BRITO DE SOUSA - MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa MARINEIDE BRITO DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.997.846/0001-13, com sede no Povoado do Parafuso – Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Marineide Brito de Sousa, cadastro no CPF nº 067.301.805-95, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 029.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 029.02/2022 FME., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 029.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 029.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

MARINEIDE BRITO DE SOUSA - MEI

CNPJ nº 44.997.846/0001-13

Marineide Brito de Sousa

CPF nº 067.301.805-95

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA WANDERLAN TEIXEIRA OLIVEIRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

22 de dezembro de 2022

domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa WANDERLAN TEIXEIRA OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.997.191/0001-83, com sede na Povoado Baixa do Facão, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por WANDERLAN TEIXEIRA OLIVEIRA, cadastro no CPF nº 088.666.035-11, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 030.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 030.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 030.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 030.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

WANDERLAN TEIXEIRA OLIVEIRA - MEI
CNPJ nº 44.997.191/0001-83
WANDERLAN TEIXEIRA OLIVEIRA
CPF nº 088.666.035-11
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA RAFAEL OLIVEIRA GOMES - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa RAFAEL OLIVEIRA GOMES - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.980.234/0001-18, com sede na Fazenda Lagoa da Serra, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por RAFAEL OLIVEIRA GOMES, cadastro no CPF nº 046.142.955-17, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 031.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 031.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 031.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 031.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

RAFAEL OLIVEIRA GOMES - MEI
CNPJ nº 44.980.234/0001-18
RAFAEL OLIVEIRA GOMES
CPF nº 046.142.955-17
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA IRISVALDO DIAS PEREIRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa IRISVALDO DIAS PEREIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.999.087/0001-28, com sede na Povoado Parafuso, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia,

representada neste ato por IRISVALDO DIAS PEREIRA, cadastro no CPF nº 046.738.495-90, firmam neste ato, o

presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 032.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 032.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de

dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do

artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 032.02/2022, desde que não contrariem o

que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº

032.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CONTRATANTE

IRISVALDO DIAS PEREIRA - MEI

CNPJ nº 44.999.087/0001-28

IRISVALDO DIAS PEREIRA

CPF nº 046.738.495-90

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA IRANILDO DOS SANTOS CAMPOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa IRANILDO DOS SANTOS CAMPOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.001.917/0001-49, com sede na Fazenda Lagoa do Mocó, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por IRANILDO DOS SANTOS CAMPOS, cadastro no CPF nº 087.171.695-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 033.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 033.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 033.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 033.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

IRANILDO DOS SANTOS CAMPOS - MEI
CNPJ nº 45.001.917/0001-49
IRANILDO DOS SANTOS CAMPOS
CPF nº 087.171.695-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA LEONARDO SANTOS PEREIRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa LEONARDO SANTOS PEREIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.999.390/0001-20, com sede No KM 15 CCS2, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por LEONARDO SANTOS PEREIRA, cadastro no CPF nº 063.414.695-51, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 034.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 034.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 034.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao con-

trato administrativo nº

034.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

LEONARDO SANTOS PEREIRA - MEI
CNPJ nº 44.999.390/0001-20
LEONARDO SANTOS PEREIRA
CPF nº 063.414.695-51
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.004.111/0001-04, com sede na Povoado Brejo Verde, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, cadastro no CPF nº 093.233.185-82, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 035.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 035.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 035.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 035.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS - MEI
CNPJ nº 45.004.111/0001-04
WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF nº 093.233.185-82
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

22 de dezembro de 2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JILVANO NOLASCO ANDRADE - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa JILVANO NOLASCO ANDRADE - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.973.486/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, 61, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por JILVANO NOLASCO ANDRADE, cadastro no CPF nº 952.717.405-87, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 036.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 036.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 036.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 036.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

JILVANO NOLASCO ANDRADE - MEI
CNPJ nº44.973.486/0001-10
JILVANO NOLASCO ANDRADE
CPF nº 952.717.405-877
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA FERNANDA CAETITE SOUZA DOS SANTOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa FERNANDA CAETITE SOUZA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.980.751/0001-97, com sede no Distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por FERNANDA CAETITE SOUZA DOS SANTOS, cadastro no CPF nº 046.214.325-24, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 037.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 037.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 037.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 037.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

FERNANDA CAETITE SOUZA DOS SANTOS - MEI
CNPJ nº44.980.751/0001-97
FERNANDA CAETITE SOUZA DOS SANTOS
CPF nº 046.214.325-24
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.978.474/0001-88, com sede na Povoado Riachinho II, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA, cadastro no CPF nº 053.768.465-47, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 038.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 038.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 038.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 038.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA - MEI
CNPJ nº44.978.474/0001-88
LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA
CPF nº 053.768.465-47
CONTRATADA



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ADRIANA RODRIGUES NOVAES - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ADRIANA RODRIGUES NOVAES - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.001.580/0001-70, com sede na Avenida Tiradentes, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por ADRIANA RODRIGUES NOVAES, cadastro no CPF nº 878.317.245-91, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 039.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 039.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 039.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 039.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

ADRIANA RODRIGUES NOVAES - MEI
CNPJ nº 45.001.580/0001-70
ADRIANA RODRIGUES NOVAES
CPF nº 878.317.245-91
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA REGINA SILVA SANTOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa REGINA SILVA SANTOS - MEI,

inscrita no CNPJ nº 44.982.810/0001-66, com sede na Povoado de Cajazeiras, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por REGINA SILVA SANTOS, cadastro no CPF nº 072.682.245-66, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 040.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 040.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 040.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 040.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

REGINA SILVA SANTOS - MEI
CNPJ nº 44.982.810/0001-66
REGINA SILVA SANTOS
CPF nº 072.682.245-66
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 45.041.140/0001-46, com sede na Rua Trinta de Março, 23, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS, cadastro no CPF nº 911.004.025-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 041.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 041.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 041.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 041.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

CONTRATANTE
EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS - MEI
CNPJ nº 45.041.140/0001-46
EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS
CPF nº 911.004.025-00

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042.02/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -

BAHIA E A EMPRESA LUCIANO ALVES DA ROCHA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito

público, CNPJ com sede na

situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº

13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves

Alves Andrade, brasileiro,

casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no

CPF sob nº 886.196.725-68,

residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da

Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e

domiciliado Planalto – BA,

portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição

que lhe confere o Decreto

Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa LUCIANO AL-

VES DA ROCHA - MEI, inscrita

no CNPJ nº 44.978.157/0001-61, com sede na Fazenda Brasil, Bairro Zona Rural, na cidade

de Planalto, Bahia,

representada neste ato por LUCIANO ALVES DA ROCHA, cadastro no CPF nº 284.167.338-

30, firmam neste ato, o

presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 042.02/2022, na forma e con-

dições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 042.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias

contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com

fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 042.02/2022, des-

de que não contrariem o

que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato

administrativo nº

042.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais

efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CONTRATANTE
LUCIANO ALVES DA ROCHA - MEI
CNPJ nº 44.978.157/0001-61
LUCIANO ALVES DA ROCHA
CPF nº 284.167.338-30

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043.02/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO-MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito

público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado

pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de

identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68,

residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro,

residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº

330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado

CONTRATANTE e a empresa VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO-MEI, inscrita no CNPJ nº 44.978.196/0001-20

VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO
CPF nº 008.581.865-86

CONTRATADA

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO-MEI

CNPJ nº 44.978.196/0001-20

VALDINEI FERREIRA DE ASSUNÇÃO

CPF nº 008.581.865-86

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO AD- MINISTRATIVO Nº 044.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044.02/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA JOAQUIM RIBEIRO MUNIZ - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito

público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado

pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de

identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68,

residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e

domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no

uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado

CONTRATANTE e a empresa JOAQUIM RIBEIRO MUNIZ - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.998.497/0001-54,

com sede na Praça da Igreja, 03 – Duas Vendas-Planalto-BA, na cidade de Planalto, Bahia,

representada neste ato por Joaquim Ribeiro Muniz, cadastro no CPF nº 035.476.635-04, firmam

neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 044.02/2022, na forma

e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 044.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias

contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com

fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 044.02/2022, desde



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 044.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE
Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

JOAQUIM RIBEIRO MUNIZ - MEI
CNPJ nº 44.998.497/0001-54
Joaquim Ribeiro Muniz
CPF nº 035.476.635-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA EUGÊNIO PEREIRA LEMOS FILHO-MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ZELZITO PIRES DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.000.938/0001-40, com sede na Massaranduba São Pedro, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Zelzito Pires dos Santos, cadastro no CPF nº 440.709.345-53, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 045.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 045.02/2022 FME., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 045.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 045.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

EUGÊNIO PEREIRA LEMOS FILHO-MEI
CNPJ nº 44.978.501/0001-12
Eugênio Pereira Lemos Filho
CPF nº 005.317.465-85
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046.02/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ZELZITO PIRES DOS SANTOS - MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ZELZITO PIRES DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.000.938/0001-40, com sede na Massaranduba São Pedro, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Zelzito Pires dos Santos, cadastro no CPF nº 440.709.345-53, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 046.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 046.02/2022 FME., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 046.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 046.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

ZELZITO PIRES DOS SANTOS - MEI
CNPJ nº 45.000.938/0001-40
Zelzito Pires dos Santos
CPF nº 440.709.345-53

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA LISMAR SILVA FRANCA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa LISMAR SILVA FRANCA - MEI, inscrita no CNPJ



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

22 de dezembro de 2022

nº 45.008.931/0001-74, com sede na Fazenda Lagoa da Serra, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por LISMAR SILVA FRANCA, cadastro no CPF nº 026.608.745-06, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 047.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 047.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 047.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 047.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

LISMAR SILVA FRANCA - MEI
CNPJ nº45.008.931/0001-74
LISMAR SILVA FRANCA
CPF nº 026.608.745-06
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 048.02/2022 .**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048.02/2022 ,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA ANTONIO SILVA MOREIRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa EMERSON PEREIRA OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.981.557/0001-26, com sede na Rua Nova, 40, Bairro centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por EMERSON PEREIRA OLIVEIRA, cadastro no CPF nº 085.301.105-28, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 048.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 048.02/2022, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 048.02/2022 , desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 048.02/2022 , em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

ANTONIO SILVA MOREIRA - MEI
CNPJ nº44.996.674/0001-63
ANTONIO SILVA MOREIRA
CPF nº 062.409.165-10
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA EMERSON PEREIRA OLIVEIRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa EMERSON PEREIRA OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.981.557/0001-26, com sede na Rua Nova, 40, Bairro centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por EMERSON PEREIRA OLIVEIRA, cadastro no CPF nº 085.301.105-28, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 049.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 049.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 049.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 049.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

EMERSON PEREIRA OLIVEIRA - MEI
CNPJ nº44.981.557/0001-26
EMERSON PEREIRA OLIVEIRA
CPF nº 085.301.105-28
CONTRATADA

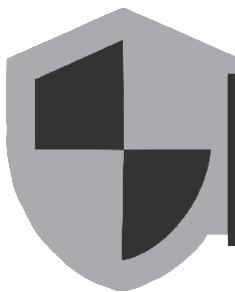
Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO AD-
MINISTRATIVO N° 050.02/2022.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050.02/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA ANDERSON SILVA DE JESUS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000,



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ANDERSON SILVA DE JESUS - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.981.557/0001-26, com sede na Rua Nova, 40, bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por ANDERSON SILVA DE JESUS, cadastro no CPF nº 085.301.105-28, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 050.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 050.02/2022, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 050.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 050.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CONTRATANTE

ANDERSON SILVA DE JESUS - MEI

CNPJ nº 44.981.557/0001-26

ANDERSON SILVA DE JESUS

CPF nº 085.301.105-28

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ERISMAR SOARES REIS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ERISMAR SOARES REIS - MEI, inscrita no CNPJ nº 18.297.109/0001-06, com sede na Praça da Igreja Povoado de Duas Vendas, Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por ERISMAR SOARES REIS, cadastro no CPF nº 013.672.595-33, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 051.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 051.02/2022, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 051.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 051.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CONTRATANTE

ERISMAR SOARES REIS - MEI

CNPJ nº 18.297.109/0001-06

ERISMAR SOARES REIS

CPF nº 013.672.595-33

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ERISVALDO CAMPOS DOS SANTOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ERISVALDO CAMPOS DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.972.371/0001-00, com sede na Rua Boa Vista, 24, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por ERISVALDO CAMPOS DOS SANTOS, cadastro no CPF nº 072.811.645-64, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 053.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 053.02/2022, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 053.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 053.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CONTRATANTE

ERISVALDO CAMPOS DOS SANTOS - MEI

CNPJ nº 44.972.371/0001-00

ERISVALDO CAMPOS DOS SANTOS

CPF nº 072.811.645-64

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054.02/2022, QUE



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento(s) (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

22 de dezembro de 2022

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ELIANA DE NOVAIS SILVA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ELIANA DE NOVAIS SILVA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.981.862/0001-18, com sede na Fazenda Lagoinha dos Peões, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por ELIANA DE NOVAIS SILVA, cadastro no CPF nº 032.382.425-04, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 054.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 054.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 054.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 054.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

ELIANA DE NOVAIS SILVA - MEI
CNPJ nº 44.981.862/0001-18
ELIANA DE NOVAIS SILVA
CPF nº 032.382.425-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ALANA TEIXEIRA GUIMARÃES LOPES - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ALANA TEIXEIRA GUIMARÃES LOPES - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.998.372/0001-24, com sede na Rua Rui Barbosa, 16, Bairro centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por ALANA TEIXEIRA GUIMARÃES LOPES, cadastro no CPF nº 048.191.225-84, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 055.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 055.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e

com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 055.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 055.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

ALANA TEIXEIRA GUIMARÃES LOPES - MEI

CNPJ nº 44.998.372/0001-24

ALANA TEIXEIRA GUIMARÃES LOPES

CPF nº 048.191.225-84

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 056.02/2022 .

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056.02/2022 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JOÃO SILVA FERREIRA DO CARMO - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa JOÃO SILVA FERREIRA DO CARMO - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.077.549/0001-12, com sede na Povoado Riacho de Areia, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por JOÃO SILVA FERREIRA DO CARMO, cadastro no CPF nº 072.239.215-01, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 056.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 056.02/2022 ., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 056.02/2022 , desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 056.02/2022 , em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

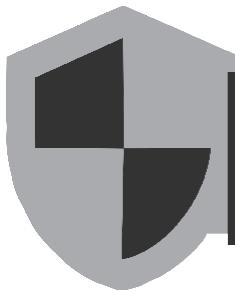
JOÃO SILVA FERREIRA DO CARMO - MEI

CNPJ nº 45.077.549/0001-12

JOÃO SILVA FERREIRA DO CARMO

CPF nº 072.239.215-01

CONTRATADA



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA DAVI MARQUES DE DEUS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa DAVI MARQUES DE DEUS - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.979.711/0001-25, com sede na Povoado Riacho de Areia, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por DAVI MARQUES DE DEUS, cadastro no CPF nº 711.454.195-34, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 057.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 057.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 057.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 057.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

DAVI MARQUES DE DEUS - MEI
CNPJ nº 44.979.711/0001-25
DAVI MARQUES DE DEUS
CPF nº 711.454.195-34
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 058.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ELIOMAR CORREIA LOPES - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ELIOMAR CORREIA LOPES - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.018.634/0001-00, com sede na Rua Bela Vista, Nº 260 – Distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Carla dos Santos Souza, cadastro no CPF nº 038.045.245-67, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 058.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ELIOMAR CORREIA LOPES - MEI, inscrita no CNPJ nº 42.981.683/0001-55, com sede na Fazenda Vereda Nova, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por ELIOMAR CORREIA LOPES, cadastro no CPF nº 045.278.725-40, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 058.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 058.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 058.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 058.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

ELIOMAR CORREIA LOPES - MEI
CNPJ nº 42.981.683/0001-55
ELIOMAR CORREIA LOPES
CPF nº 045.278.725-40
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059.02/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 059.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CARLA DOS SANTOS SOUZA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa CARLA DOS SANTOS SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.018.634/0001-00, com sede na Rua Bela Vista, Nº 260 – Distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Carla dos Santos Souza, cadastro no CPF nº 038.045.245-67, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 059.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 059.02/2022 FME, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do

artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 059.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 059.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

CARLA DOS SANTOS SOUZA - MEI
CNPJ nº 45.018.634/0001-00
Carla dos Santos Souza
CPF nº 038.045.245-67
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JEFFERSON AMORIM CHAGAS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa Jefferson Amorim Chagas - MEI, inscrita no CNPJ nº 27.318.285/0001-60, com sede na Fazenda Lagoa da Serra, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Jefferson Amorim Chagas, cadastro no CPF nº 382.224.228-47, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 060.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 060.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 060.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 060.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

Jefferson Amorim Chagas - MEI
CNPJ nº 27.318.285/0001-60
Jefferson Amorim Chagas
CPF nº 382.224.228-47
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061.02/2022, QUE

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ELIANA MONTEIRO SOARES BATISTA- MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ELIANA MONTEIRO SOARES BATISTAMEI, inscrita no CNPJ nº 45.006.875/0001-39, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 970, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Eliana Monteiro Soares Batista, cadastro no CPF nº 035.461.895-40, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 061.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 060.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 061.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CONTRATANTE

ELIANA MONTEIRO SOARES BATISTA- MEI

CNPJ nº 45.006.875/0001-39

ELIANA MONTEIRO SOARES BATISTA

CPF nº 035.461.895-40

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062.02/2022 .

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062.02/2022 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A CARLOS DOS SANTOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a CARLOS DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.996.398/0001-33, com sede na Rua Taquaral, 153, distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Carlos dos Santos, cadastro no CPF nº 220.160.745-15, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 062.02/2022 , na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 062.02/2022, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do

artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 062.02/2022 , desde



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

22 de dezembro de 2022

que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 062.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

CARLOS DOS SANTOS - MEI
CNPJ nº27.318.285/0001-60
Carlos dos Santos
CPF nº 220.160.745-15
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JUAREZ GOMES PEREIRA- MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa JUAREZ GOMES PEREIRA- MEI, inscrita no CNPJ nº 44.978.011/0001-16, com sede na Povoado do Jacó, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Juarez Gomes Pereira, cadastro no CPF nº 041.082.625-14, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 064.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 064.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 064.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 064.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

ELVES SANTOS DE OLIVEIRA- MEI
CNPJ nº44.983.132/0001-56
ELVES SANTOS DE OLIVEIRA
CPF nº 041.082.625-14
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JUAREZ GOMES PEREIRA- MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa JUAREZ GOMES PEREIRA- MEI, inscrita no CNPJ nº 44.978.011/0001-16, com sede na Povoado do Jacó, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Juarez Gomes Pereira, cadastro no CPF nº 041.082.625-14, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 064.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 064.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 064.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 064.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

JUAREZ GOMES PEREIRA- MEI
CNPJ nº44.978.011/0001-16
JUAREZ GOMES PEREIRA
CPF nº 041.082.625-14
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.981.409/0001-01, com sede na Travessa Brasil, 21, distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS, cadastro no CPF nº 250.860.568-96, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 065.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 065.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

22 de dezembro de 2022

contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 065.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 065.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS - MEI
CNPJ nº 44.981.409/0001-01
SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS
CPF nº 250.860.568-96
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 066.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA MAGNÓLIA PEREIRA BRITO- MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa MAGNÓLIA PEREIRA BRITO- MEI, inscrita no CNPJ nº 44.979.928/0001-35, com sede na Área Rural, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por MAGNÓLIA PEREIRA VRITO, cadastro no CPF nº 021.388.025-31, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 066.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 066.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 066.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 066.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

MAGNÓLIA PEREIRA BRITO- MEI
CNPJ nº 44.979.928/0001-35
MAGNÓLIA PEREIRA BRITO
CPF nº 021.388.025-31

CONTRATADA
Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 067.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.014.601/0001-91, com sede na Praça Florisvaldo Rocha Macedo, 36, distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, cadastro no CPF nº 579.031.665-49, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 067.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 067.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 067.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 067.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ nº 45.014.601/0001-91
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
CPF nº 579.031.665-49
CONTRATADA

Testemunhas:

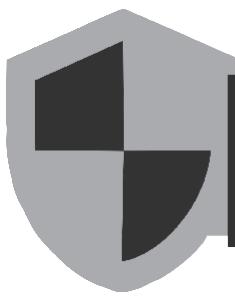
CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068.02/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JOÃO MARQUES DA SILVA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa JOÃO MARQUES DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.999.624/0001-30, com sede no Sítio Alegria Cazuzinha – Zona Rural, na cidade de Planalto,



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

22 de dezembro de 2022

Bahia, representada neste ato por João Marques da Silva, cadastro no CPF nº 660.294.225-53, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 068.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 068.02/2022 FME, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 068.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 068.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

JOÃO MARQUES DA SILVA - MEI
CNPJ nº 44.999.624/0001-30
João Marques da Silva
CPF nº 660.294.225-53
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069.02/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GILBERTO DA HORA MORAES - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa VANUZA DE JESUS SANTOS-MEI, inscrita no CNPJ nº 44.978.196/0001-20, com sediada na Rua Luiz Gonzaga, 36-A Planalto, Bahia, representada neste ato por VANUZA DE JESUS SANTOS, cadastro no CPF nº 027.338.025-77, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 069.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 069.02/2022 FME, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 069.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 069.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

GILBERTO DA HORA MORAES - MEI
CNPJ nº 45.015.813/0001-93
Gilberto da Hora Moraes
CPF nº 894.448.255-15
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA VANUZA DE JESUS SANTOS-MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa VANUZA DE JESUS SANTOS-MEI, inscrita no CNPJ nº 44.978.196/0001-20, com sediada na Rua Luiz Gonzaga, 36-A Planalto, Bahia, representada neste ato por VANUZA DE JESUS SANTOS, cadastro no CPF nº 027.338.025-77, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 070.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 070.02/2022, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 070.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 070.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

VANUZA DE JESUS SANTOS-MEI
CNPJ nº 44.978.196/0001-20
VANUZA DE JESUS SANTOS
CPF nº 027.338.025-77
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071.02/2022 FME.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA IRACI SANTOS - MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

22 de dezembro de 2022

identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa IRACI SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.004.589/0001-34, com sede na Rua Bela Vista, Nº 102 – Distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Iraci Santos, cadastro no CPF nº 036.958.305-14, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 071.02/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 071.02/2022 FME, por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 071.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 071.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

IRACI SANTOS - MEI
CNPJ nº 45.004.589/0001-34
Iraci Santos
CPF nº 036.958.305-14
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA BRENO MORENO CORDEIRO-MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa BRENO MORENO CORDEIRO-MEI, inscrita no CNPJ nº 45.004.290/0001-80, com sediada no Povoado do Parafuso – Zona Rural Planalto, Bahia, representada neste ato por BRENO MORENO CORDEIRO, cadastro no CPF nº 072.947.385-64, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 072.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 072.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 072.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 072.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

BRENO MORENO CORDEIRO-MEI
CNPJ nº 45.004.290/0001-80
BRENO MORENO CORDEIRO
CPF nº 072.947.385-64

CONTRATADA
Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA KAIQUE SILVA SANTOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa KAIQUE SILVA SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.989.646/0001-19, com sede na Rua Luiz Gonzaga, 32, Bairro Ceac, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por KAIQUE SILVA SANTOS, cadastro no CPF nº 093.154.455-62, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 073.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 073.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 073.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 073.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

KAIQUE SILVA SANTOS - MEI
CNPJ nº 44.989.646/0001-19
KAIQUE SILVA SANTOS
CPF nº 093.154.455-62

CONTRATADA

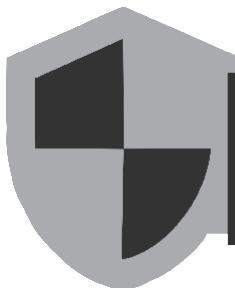
Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074.02/2022, QUE



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

22 de dezembro de 2022

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA RENATO ARAÚJO DE OLIVEIRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa RENATO ARAÚJO DE OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 40.769.214/0001-41, com sede na Rodovia BR116 – KM 788, 02 - Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por RENATO ARAÚJO DE OLIVEIRA, cadastro no CPF nº 046.163.735-90, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 074.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 074.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 074.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 074.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

RENATO ARAÚJO DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ nº 40.769.214/0001-41
RENATO ARAÚJO DE OLIVEIRA
CPF nº 046.163.735-90

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 075.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA LAURA NOGUEIRA DOS SANTOS - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa LAURA NOGUEIRA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 29.415.865/0001-09, com sede na Avenida Juracy Magalhães, Bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por LAURA NOGUEIRA DOS SANTOS, cadastro no CPF nº 015.880.635-26, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 075.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 075.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e

com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 075.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 075.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

LAURA NOGUEIRA DOS SANTOS - MEI
CNPJ nº 29.415.865/0001-09
LAURA NOGUEIRA DOS SANTOS
CPF nº 015.880.635-26
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078.02/2022 .

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 078.02/2022 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.980.751/0001-97, com sede na Povoado da baixas, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA, cadastro no CPF nº 022.849.435-43, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 078.02/2022 , na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 078.02/2022 ., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 078.02/2022 , desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 078.02/2022 , em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

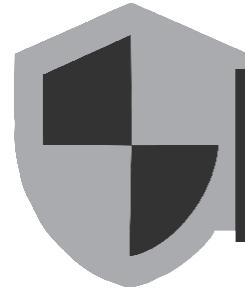
Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ nº 44.980.751/0001-97
FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 022.849.435-43
CONTRATADA

Testemunhas:



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078.02/2022 .

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078.02/2022 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.980.751/0001-97, com sede na Povoado da baixas, Bairro Zona Rural, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA, cadastro no CPF nº 022.849.435-43, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 078.02/2022 , na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 078.02/2022 ., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 078.02/2022 , desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 078.02/2022 , em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ nº 44.980.751/0001-97
FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 022.849.435-43
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SONIVALDO SANTOS BARBOSA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SONIVALDO SANTOS BARBOSA - MEI, inscrita no CNPJ nº 36.058.437/0001-23, com sede na Avenida Landulfo Alves, Bairro Morada do Planalto, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por SONIVALDO SANTOS

BARBOSA, cadastro no CPF nº 057.352.265-09,

firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 080.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 080.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 080.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 080.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

SONIVALDO SANTOS BARBOSA - MEI
CNPJ nº 36.058.437/0001-23
SONIVALDO SANTOS BARBOSA
CPF nº 057.352.265-09
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081.02/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081.02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GILVAN ALVES SILVA - MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor Danilo Sobral de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa GILVAN ALVES SILVA - MEI, inscrita no CNPJ nº 45.002.274/0001-58, com sede na Rua G, 7, Bairro CEAC, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por GILVAN ALVES SILVA, cadastro no CPF nº 362.459.028-60, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 081.02/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 081.02/2022., por mais 14 (quatorze) dias contar de 16 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 081.02/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 081.02/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 14 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

GILVAN ALVES SILVA - MEI
CNPJ nº 45.002.274/0001-58



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

GILVAN ALVES SILVA
CPF nº 362.459.028-60
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 106/2021

Processo nº 167/2021

Contrato nº 063.01/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Ariney Prates Pereira, RG nº007.745.213-50 e CPF nº 011.441.915- 99, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este termo de Contrato tem como objeto a locação de um imóvel na Rua da Maternidade, nº166, Planalto-BA, para funcionamento do CAPS.

Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira- O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Ariney Prates Pereira
RG nº007.745.213-50
CPF nº 011.441.915-99
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 002/2022
Processo nº 005/2022
Contrato nº 081.01/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Altevissen Ribeiro Alves, RG nº 0305895176, residente na Rua Theodorco Ferreira Coelho, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira-Este Termo tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Milton Alves Cardoso, nº270 Centro-Planalto-BA, á disposição da Secretaria de Saúde para funcionamento da Fisioterapia.

Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de

janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira – O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Altevissen Ribeiro Alves
RG nº 0305895176
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 005/2022
Processo nº 008/2022
Contrato nº 092.01/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Carlos Alberto Fagundes Rocha, Cpf nº988.280.105-68 e RG nº909302901, residente e domiciliado em Planalto-BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira- Este termo de Contrato tem como objeto a locação de um imóvel na Rua Gabriel Jonathan Pacheco, Planalto-BA, para funcionamento da Vigilância Sanitária.

Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira – O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Fagundes Rocha
Cpf nº988.280.105-68
RG nº909302901
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

VEL

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Lucas Silva Coelho Gonçalves
RG nº 15.058.919-06
CPF nº 063.919.695-07
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 110/2021
Processo nº 171/2021
Contrato nº 067-01/2022FMS

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, José Ricardo Azevedo Silva, CPF nº 979.072.275-34 e RG nº 09.758.015-54 SSP/BA, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este termo de Contrato tem como objeto a locação de um imóvel na Rua JJ Seabra, nº 63-Planalto-Ba, para funcionamento do Endemias.

Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira– O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

José Ricardo Azevedo Silva
CPF nº 979.072.275-34
RG nº 09.758.015-54 SSP/BA
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Marileide Andrade Nolasco
CPF nº 977.686.775/87
RG nº 588.48689-9
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 108/2021
Processo nº 169/2021
Contrato nº 065-01/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cloves alves Andrade, brasileiro, casado, RG no 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, Lucas Silva Coelho Gonçalves, RG nº 15.058.919-06 e CPF nº 063.919.695-07, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Este termo de Contrato tem como Objeto a locação de um imóvel na Rua Santo Antônio, nº 151, Bairro Sr do Bonfim –Planalto- BA, destinado para funcionamento na Sede da Secretaria de Saúde.

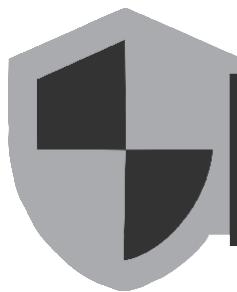
Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira– O preço contratual do aluguel será mantido sem reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais